

DECRETO N.º 8.888
DE 11 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2084.449000	EDUCACAO BASICA	10.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>123.000,00</u>
TOTAL		<u>143.000,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2132.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	10.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.11.08.243.0064.2225.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	23.000,00
40.11.08.244.0085.2199.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>100.000,00</u>
TOTAL		<u>143.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças - Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Departamento - Em substituição